PROJETO DE LEI Nº 023/2020
De: 21 de Fevereiro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a ceder em comodato, 50 jogos de carteiras escolares (Carteiras e Cadeiras) pertencente ao patrimônio público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato 50 (cinquenta) jogos de Carteiras Escolares (Carteira e Cadeira) para a **Escola Estadual Renato Spinelli**, da Comunidade de São João, pelo prazo indeterminado até que o estado reponha os jogos de carteiras faltantes da referida escola estadual.

Parágrafo único – Os jogos de Carteiras mencionadas neste artigo servirão para suprir lacunas junto a escola mencionada.

Art. 2º. Fica a Escola Mencionada no artigo primeiro desta Lei obrigada a devolver os jogos de carteiras no mesmo estado em que foram recebidos, assim que a reposição for concretizada pelo estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação de Porto dos gaúchos MT, responsável pela elaboração do respectivo comodato com a direção da Escola Estadual Renato Spinelli, encaminhando uma cópia do documento para o Departamento de Patrimônio para registro.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT., Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

É com o respeito de sempre, que enviamos para apreciação desta Ilibada Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 023/2020 que tem por escopo buscar autorização legislativa para ceder em comodato 50 (cinquenta) jogos de Carteiras escolares para a **Escola Estadual Renato Spinelli** da Comunidade de São João, município de Porto dos Gaúchos MT.

Os bens mencionados não estão sendo utilizados no momento, portanto existe a possibilidade de ceder os mesmos em comodato à escola acima mencionada.

Frente a isto, contamos com o apoio de V.Exas. para aprovação de mais este Projeto de Lei.

Saudações Municipalistas

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33